

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2005**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 18.190/04-58 – CENTRO DE ARTES – CAr**;

CONSIDERANDO o parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Legislação e Normas;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de março de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a transferência do Departamento e do Curso de Comunicação Social do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas para o Centro de Artes desta Universidade, devendo ser observadas as condições estabelecidas no anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 2005.

**RUBENS SERGIO RASSELLI**  
PRESIDENTE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 07/2005 – CONSUNI**

**Condições para transferência do Departamento e do Curso de Comunicação Social do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas para o Centro de Artes desta Universidade**

O Departamento de Comunicação Social e o Colegiado do curso de Comunicação estão autorizados a levar equipamentos e mobiliário sob sua responsabilidade seus professores, servidores, ficando entendido que a transferência será gradativa, de modo a não prejudicar a oferta de atividades, permanecendo o Departamento e o Colegiado de Curso nas instalações atuais até que sejam concluídas as adequações de área física no Centro de Artes e a construção do prédio de laboratórios. O Departamento de Comunicação deve repassar ao Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE, ao concluírem-se os procedimentos formais de deliberação da transferência do Departamento para o Centro de Artes:

1- a professora Juçara Gorski Brittes, com vaga; ficando resguardado ao Departamento de Comunicação Social nas negociações nas instâncias superiores da UFES, vaga de professor substituto para o Departamento de Comunicação Social de modo a não ter comprometida sua oferta de atividades;

2- a servidora Cláudia Moreira Rangel;

3- a sala nº 408 do ED IV, para que se dê seqüência à readequação das salas de aula do curso de graduação em Economia, cabendo ao CCJE alocar pelo tempo necessário as atividades do curso de Comunicação Social hoje previstas para a sala 408 do ED IV em outro espaço físico no CCJE.